ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: Prefeitura Municipal de Pinhal da Serra/RS

Secretaria Demandante: Secretaria de Obras e Serviços

Objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA LOCALIDADE DA SERRA DOS GREGÓRIOS, conforme FPE nº 5096/2025, Programa Pavimenta RS, Processo nº 25/2600-0001249-4, por intermédio da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Pinhal da Serra necessita promover a execução de obra de pavimentação asfáltica na Rua Principal da Comunidade Serra dos Gregórios, visando proporcionar melhores condições de mobilidade, segurança viária, acessibilidade e infraestrutura urbana à população local.

A via objeto da intervenção atualmente demanda melhorias estruturais, especialmente em razão da necessidade de implantação de pavimentação adequada, sistema de drenagem pluvial, sinalização viária e obras complementares, de modo a garantir melhores condições de circulação de veículos e pedestres e maior durabilidade da infraestrutura pública.

A intervenção contempla área de pavimentação de aproximadamente **5.681,21 m²**, conforme memorial descritivo e projetos técnicos integrantes do processo, abrangendo serviços de pavimentação com CBUQ, terraplenagem, drenagem pluvial, sinalização viária, obras complementares e estudo/topografia necessários à adequada execução do empreendimento.

A contratação também se mostra necessária para viabilizar a aplicação dos recursos vinculados ao **Programa Pavimenta RS**, decorrentes do FPE nº 5096/2025 e do

Processo nº 25/2600-0001249-4, garantindo a execução do objeto dentro dos padrões técnicos estabelecidos e em conformidade com os projetos aprovados.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição pretendida deve ser incluída no Plano Anual de Contratações, exercício de 2026, alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A pavimentação da via principal da Comunidade Serra dos Gregórios constitui medida de relevante interesse público, considerando que a melhoria da infraestrutura viária contribui diretamente para a segurança e a qualidade de vida da população.

A ausência ou precariedade da pavimentação adequada pode ocasionar dificuldades de deslocamento, especialmente em períodos de chuvas, além de favorecer o surgimento de irregularidades no leito da via, erosões, formação de lama e poeira e problemas relacionados ao escoamento das águas pluviais.

A implantação da pavimentação asfáltica, associada à execução dos dispositivos de drenagem e à sinalização viária, permitirá:

- melhorar as condições de trafegabilidade;
- aumentar a segurança dos usuários da via;
- reduzir a ocorrência de poeira e lama;
- melhorar o escoamento das águas pluviais;
- reduzir a necessidade de intervenções corretivas frequentes;
- proporcionar maior conforto aos moradores e usuários;
- melhorar o acesso da comunidade aos serviços públicos e demais localidades;
- valorizar a infraestrutura pública existente;
- promover melhores condições de desenvolvimento econômico e social

da comunidade.

O projeto técnico prevê estrutura de pavimentação composta por revestimento em CBUQ, base em brita graduada simples e sub-base em macadame seco, além dos elementos necessários à execução da obra.

Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público e encontra-se alinhada à necessidade de melhoria da infraestrutura viária municipal.

4. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS E QUANTIDADES

A contratação será realizada em **item global**, compreendendo a execução integral da obra, conforme projetos, memoriais e planilhas orçamentárias.

A área de pavimentação prevista é de aproximadamente **5.681,21 m²**, conforme memorial descritivo.

As quantidades detalhadas dos serviços, materiais e insumos deverão ser aquelas constantes da **planilha orçamentária e dos projetos técnicos** que integram o processo administrativo, devendo a empresa vencedora executar integralmente todos os serviços necessários à entrega da obra concluída e em condições de utilização.

Custo total previsto: R$ 1.049.863,54 (um milhão quarenta e nove mil oitocentos e sessenta a e três reais e cinquenta e quatro centavos).

5. DA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS

Foram consideradas, em termos gerais, as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Manutenção da situação atual:

Não realizar a intervenção. Essa alternativa não atende ao interesse público, pois mantém as condições atuais da via e não proporciona a melhoria necessária da infraestrutura local.

Alternativa 2 – Execução de pavimentação de forma parcelada por diferentes contratações: Embora juridicamente possível em determinadas circunstâncias, essa solução pode gerar dificuldades de coordenação entre diferentes empresas, riscos de incompatibilidade entre etapas e aumento da responsabilidade administrativa pela integração dos serviços.

Alternativa 3 – Contratação de empresa especializada para execução integral da obra em regime de empreitada global:

É a alternativa que melhor atende às necessidades identificadas, permitindo que uma única empresa seja responsável pela execução coordenada dos serviços previstos nos projetos, incluindo materiais e mão de obra.

Conclusão:
A alternativa mais adequada é a **contratação de empresa especializada sob regime de empreitada global**, mediante procedimento licitatório, considerando a necessidade de execução integrada dos serviços e a complexidade técnica da obra.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A solução consiste na contratação de empresa especializada para executar integralmente a implantação da pavimentação asfáltica da Rua Principal da Comunidade Serra dos Gregórios, incluindo todos os serviços previstos nos projetos e memoriais técnicos.

A contratação deverá abranger o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada, transporte, encargos, controle tecnológico e demais recursos necessários à execução completa da obra.

A solução deverá ser executada conforme os projetos técnicos e o memorial descritivo, que

estabelecem as etapas construtivas e os materiais a serem utilizados, contemplando pavimentação com CBUQ, terraplenagem, drenagem pluvial, sinalização viária, obras complementares e demais serviços necessários.

A adoção da empreitada global permitirá maior integração entre as etapas construtivas, facilitando a fiscalização e a responsabilização da contratada pela entrega final do empreendimento.

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

1. execução integral da pavimentação asfáltica da via principal da Comunidade Serra dos Gregórios;
2. melhoria das condições de mobilidade urbana e rural;
3. aumento da segurança dos usuários;
4. melhoria das condições de acesso da população;
5. implantação de infraestrutura adequada de drenagem;
6. redução de problemas causados por poeira, lama e erosão;
7. melhoria da durabilidade da infraestrutura viária;
8. redução dos custos de manutenção corretiva da via;
9. melhoria da qualidade de vida dos moradores;
10. valorização da infraestrutura pública municipal;
11. adequada aplicação dos recursos vinculados ao Programa Pavimenta RS;
12. entrega de obra concluída e apta ao uso pela população.

7. DA JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO OU NÃO

Não se recomenda o parcelamento da contratação.

A obra apresenta caráter integrado, sendo composta por serviços interdependentes de terraplenagem, drenagem, preparação da estrutura do pavimento,

pavimentação asfáltica, sinalização e obras complementares.

O parcelamento em contratos distintos poderia ocasionar dificuldades de coordenação, sobreposição de responsabilidades, incompatibilidade entre serviços e risco de comprometimento da qualidade e do cronograma de execução.

Assim, mostra-se tecnicamente mais adequada a contratação em **item único/global**, conforme previsto no edital, permitindo que uma única empresa assuma a responsabilidade pela execução integral da obra.

8. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Constando os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VIII, IX e XIII do caput do artigo 18, da Lei 14.133/2021, no que diz respeito ao itens obrigatórios a serem contemplados no estudo técnico preliminar, incluído os itens facultativos dos incisos II e VII, justifica-se a não apresentação dos itens III, X, XI e XII pois facultativa e já abrangida dentro dos itens obrigatórios constantes.

Desse modo, com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Pinhal da Serra/RS, 30 de Julho de 2026.

Roberlei Longhi Borges

Secretário de Obras e Serviços